



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS**

Av. Montes Claros, 243 - São Francisco, MG, 39300-000

LEI Nº 3365 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**Revoga o § 1º do Art. 1º da Lei nº. 3.313 de 17 de
Novembro de 2021 e dá outras providências.**

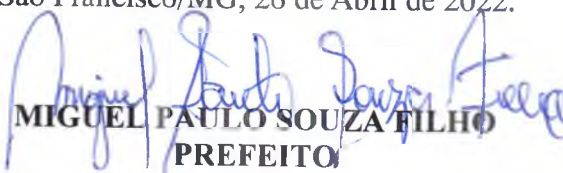
O Povo do Município de São Francisco – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 1º do Art. 1º da Lei nº. 3.313 de 17 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2022.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
PREFEITO